



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 12 de 15 de abril de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA**

PROTOCOLO Nº 2626/2025

LIVRO Nº 01 **FLS.** 124

DATA 15/04/2025



ENCARREGADO

Declara Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025.

Francielly Moraes Pires, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Considerando o Decreto Municipal n.º 55/2025 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal como ponto facultativo, o dia 17 de abril de 2025.

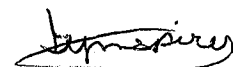
Parágrafo único – O Ponto Facultativo se estenderá por todo o expediente usual de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de abril de 2025.



Francielly Moraes Pires

Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais**

**certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e de
Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha**

15/04/2025